

# CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE

- Estado de Goiás –  
Legislatura 2017/2020

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2020

ATA Nº 075/2020

*(Dia 04 de maio, segunda feira, às 20:00 horas)*

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 20:00 horas, no Plenário Josefa Barbosa Valente, na Câmara Municipal, situada à Rua Robson Ricardo, 440, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, realizou-se a primeira Sessão Ordinária. Constatou-se a presença dos excelentíssimos Senhores Vereadores: Antônio Gleivonilson Teixeira Siqueira, André Luiz Marques de Brito, Fabricio Alves de Souza Santos, Geraldo Farley Souza Santos, Geraldo José da Rocha, Gercivando Santana dos Santos, Glauber Ribeiro dos Santos, Hebert Rennan da Silva Santos, Maria Elinira Paiva Ferreira dos Santos, Milton Diego Ferreira Júnior, Valdenite Dias de Santana, Vanilva Maria Gonçalves Cruz Lima Costa e Zilmar Alves de Oliveira. O Sr. Presidente constatando o número legal de presentes deu por aberto os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Tendo chegado a esta Casa de Leis a Prestação de contas anuais deste Município, relativa ao ano de 2018, de responsabilidade do ex Prefeito WILTON BARBOSA DE ANDRADE, O Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária, que procedesse a leitura do **Parecer Prévio TCM – PP Nº 00766/2019**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que a julgou e, onde a mesma já foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para que estas, isolada ou conjuntamente, as analise e aprecie, emitindo, no prazo legal, o seu parecer e a minuta do devido Projeto de Decreto Legislativo que a aprove ou que a rejeite, na forma da lei, determinou finalmente, que fossem extraídas cópias da referida Prestação de Contas, as quais deverão ser entregues a cada um dos Senhores Vereadores que integram a Câmara Municipal, com vistas ao seu conhecimento quanto às mesmas e deliberação futura quanto ao parecer das respectivas Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida a 1ª Secretária fez a leitura do **Parecer Prévio TCM – PP Nº 00766/2019 – Tribunal Pleno, Processo: nº 06478/2019**, Município de Posse, Órgão Poder Executivo, Gestor: **Wilton Barbosa de Andrade** (Prefeito2017-2020), CPF: 457.272.791-00, Assunto: Contas de Governo Balanço Geral de 2018. **MUNICIPIO POSSE PODER EXECUTIVO PARECER PRÉVIO CONTAS DE GOVERNO. BALANÇO GERAL 2018. APROVAÇÃO DAS CONTAS.** Trata-se da análise das contas de governo, do Município de POSSE, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade de **Wilton Barbosa de Andrade**, Chefe do Poder Executivo, protocolizadas na sede deste Tribunal em 15/04/2019, na forma prevista no art.15 da IN TCM nº 008/2015, para apreciação e emissão de parecer prévio, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 15.958/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Decide o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu pleno, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator para: **I – MANIFESTAR** à respectiva Câmara Municipal o seu parecer Prévio pela **APROVAÇÃO** das Contas de Governo de 2018, de responsabilidade de **Wilton Barbosa de Andrade**, Chefe de Governo do Município de Posse. **II – ENVIAR**, após o trânsito em julgado, o processo contendo o parecer prévio à Câmara Municipal de Posse para providências e julgamento, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir no Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, em 17 de agosto de 2016. **III – RECOMENDAR** ao Chefe de Governo atual que: (a) promova as medidas necessárias para compor seu sistema de

# CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE

- Estado de Goiás –  
Legislatura 2017/2020

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2020

ATA Nº 075/2020

*(Dia 04 de maio, segunda feira, às 20:00 horas)*

Controle Interno com servidores do quadro efetivo, com a finalidade de se evitar a alternância inadequada de pessoas nesta função, nos termos da IN TCM nº 008/2014; ( b ) promova as medidas necessárias para se adaptar às exigências constantes da Lei nº 12.527/2011, devendo, ainda, atualizar periodicamente as informações disponíveis no portal oficial da prefeitura, nos termos da IN TCM nº 005/2012; (c) promova as medidas necessárias para adequar o quantitativo de cargos comissionados e efetivos de cada órgão/entidade da administração municipal, de forma a resguardar a proporcionalidade exigida pela Constituição Federal, ou seja, em qualquer órgão/entidade da administração os cargos efetivos devem constituir a maioria do quantitativo total de cargos, nos termos do Acórdão nº 04867/10 do TCM/GO. (d) na escolha dos membros da comissão de Licitação e na designação dos pregoeiros sejam selecionados servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade ou ente promotor do certame, devendo, ainda, a equipe de apoio ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração, nos termos da IN TCM nº 009/2014. (e) observe integralmente o cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 12.305/2010, tendo em vista que esta Corte de Contas, em duas oportunidades diversas ( instruções Normativas nº s. 008/2012 e 002/2015), alertou todos os gestores municipais sobre a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos sólidos e que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (SEMAD) comunicou a existência de Municípios sem licença para funcionamento do aterro sanitário IV – **ALERTAR** ao Chefe do Governo atual que: (a) observe, no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e nos respectivos orçamentos anuais, a previsão de recursos e dotações orçamentárias específicas e combatíveis com as diretrizes, metas e estratégicas que viabilizam e plena execução do Plano Municipal de Educação (PME), conforme previsto no art. 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014; b) observe o cumprimento da Meta 1 do PNE, que determinou que até o ano de 2016 deveria ser promovida a universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade, bem como ampliação da oferta de educação infantil em creches para atender pelo menos 50% das crianças de até três anos de idade, até o final da vigência do PNE (2024); c) observe o cumprimento da Meta 18 do PNE, que estabeleceu que fosse assegurado, até o ano de 2016, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tendo como referência o piso Salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, considerando ainda a estratégia 18.1 da referida Meta, que estipula que até o ano de 2017 no mínimo 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; d) promova todas as medidas necessárias à inscrição e ao recebimento dos créditos de Dívida Ativa, no sentido de impedir o cancelamento de seus valores, por inexistência/falhas de sua inscrição, ou morosidade em sua cobrança a ponto de ensejar prescrição, práticas que poderiam resultar em renúncia de receitas sem observar os regramentos do art. 14 da LRF e legislação pertinente. Destaca-se que os documentos/informações foram analisados sob o aspecto da veracidade ideológica presumida, e

# CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE

- Estado de Goiás –  
Legislatura 2017/2020

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2020

ATA Nº 075/2020

(Dia 04 de maio, segunda feira, às 20:00 horas)

ainda, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, auditorias e denúncias. Assinam: Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto, Relator: Daniel Augusto Goulart. Presentes os Conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Rezende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Mauricio Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Gustavo Athayde, Votação: Votaram (ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz e Cons. Valcenôr Braz de Queiroz. Foi lido **Projeto de Lei Ordinária nº 031/2020**; Dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos do Município de Posse pelo prazo de 90 dias e dá outras providências, de autoria do Vereador **Fabricio Alves de Souza Santos**. Foi lido **Projeto de Lei nº 032/2020**; Dispõe sobre denominação de Ruas do Setor Brisa da Serra e dá outras providências, de autoria do Vereador **Glauber Ribeiro dos Santos**. Foi lido **Requerimento nº 009/2020**; Solicita o envio de Ofício ao Sr. **JOSÉ BATISTA FILHO** (Jotinha), o qual visa: Parabenizam-o pelos relevantes serviços prestados em nosso Município, serviço esses essenciais para a nossa população tais como: nota de esclarecimento, sempre prestativo, ilibada educação, tornando-o um exemplo como servidor público em nosso município, de autoria dos Vereadores **André Luiz Marques de Brito e Geraldo Farley Souza Santos**. Foi lida **Indicação nº 029/2020**; Solicita envio de ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, a qual visa: Recuperação das estradas municipais nas seguintes localidades: Fazenda Raizama, Jatobá I e II, todos neste município de Posse – Go, **Requerimento nº 030/2020**; Solicita o envio de ofício ao Governador do Estado de Goiás, o qual visa: Disponibilizar uma UTI Móvel para atender os pacientes do novo CoronaVírus (COVID-19), no Município de Posse- Go, ambos de autoria do Vereador **Glauber Ribeiro dos Santos**. Foram lidas **Indicações nºs: 054/2020**; Indica o envio de ofício ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, a qual visa: Reposição de lâmpadas em caráter de urgência, em todos os setores desta cidade e nos povoados de Rodovilândia, Nova Vista, Barbosilândia, Atoleiro e Trombas todos neste município de Posse – Go, **055/2020**; Indica o envio de ofício ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, a qual visa: Cascalhamento das estradas municipais nas seguintes localidades: Jatobá I e II, Raizama, Cachoeira I, Sítio, Baixa Funda, Aboboras, Cabeça de Boi, Roça Velha, Furna, Olho D' água da Lapa, Poço, Lobeira, Extrema, Pacopari, Formiga, Macaúba, Atoleiro e Fazenda Grécia todos neste município de Posse-Go, **056/2020**; Indica o envio de ofício ao **Secretário Municipal de Infraestrutura**, a qual visa: Limpeza em todos os Setores de nossa cidade, nesta cidade de Posse – Go, **057/2020**; Indica o envio de ofício ao **Secretário Municipal de Infraestrutura**, a qual visa: Realização de uma operação tapa buracos em caráter de urgência, em todos os setores

# CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE

- Estado de Goiás –  
Legislatura 2017/2020

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2020

ATA Nº 075/2020

(Dia 04 de maio, segunda feira, às 20:00 horas)

de nossa cidade, **058/2020**; Indica o envio de ofício ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, a qual visa: Cascalhamento dos Setores Buenos Aires, Morada do Sol, Bela Vista, Bela Vista I, Bela Vista II, Setor Vale do Amanhecer, Setor dos Funcionários com a Rua Panobianco e o Setor dos Cafelândios, todos nesta cidade de Posse-Go, todos de autoria do Vereador **Valdenite Dias de Santana**. Foi feito Requerimento verbal pelo Vereador **Gercivando Santana dos Santos**, solicitando o envio de Ofício ao Executivo Municipal, visando as seguintes providências: 1 - Enviar a esta Casa de Leis, a cópia do contrato do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Banco ITAU, bem como a destinação do valor objeto do referido contrato. 2 – Solicita a instalação de uma placa de grande porte na entrada da Vila São José, vindo da cidade de Iaciara, na ladeira do Irani, proibindo a entrada de caminhões. 3 – Solicita o envio de um caminhão pipa, para molhar a estrada que dá acesso à Vila São José, vindo da cidade de Iaciara. **EXPLICACÕES PESSOAIS**: Foram inscritos os Vereadores André Luiz Marques de Brito, Gercivando Santana dos Santos, Fabricio Alves de Souza Santos, Geraldo José da Rocha e Zilmar Alves de Oliveira, que fizeram uso da palavra. Os Projeto de Lei Ordinária nº 031/2020, de autoria do Vereador **Fabricio Alves de Souza Santos** e o **Projeto de Lei nº 032/2020**, de autoria do Vereador **Glauber Ribeiro dos Santos**, foram distribuídos às Comissões Permanentes competentes para os devidos fins de direito. **ORDEM DO DIA**: Foram colocados em 1ª e única discussão e votação, **Requerimento nº 009/2020**, de autoria dos Vereadores **André Luiz Marques de Brito e Geraldo Farley Souza Santos**, **Indicação nº 029/2020** e **Requerimento nº 030/2020**, ambos de autoria do Vereador **Glauber Ribeiro dos Santos**, todos aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. **Indicações nºs: 054/2020, 055/2020, 056/2020, 057/2020 e 058/2020**, todos de autoria do Vereador **Valdenite Dias de Santana**. Todos aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. Foi colocado em 1ª e única discussão e votação, Requerimento verbal de autoria do Vereador **Gercivando Santana dos Santos**, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. E nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão e a presente Ata, lavrada por mim Secretária, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, Vereadores presentes e por mim Secretária, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020, às 10:40 horas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

